PUBLICADO DOC 06/12/2012, PÁG 72

PARECER Nº 1895/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0506/2011.

Objetiva o presente Projeto de LeI nº 506/2011, de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel (PSB), instituir o pagamento de meia entrada para os profissionais da carreira do magistério da rede municipal de ensino nos estabelecimentos que proporcionam entretenimento e aprimoramento cultural.

O valor da meia entrada será metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o preço incidam descontos ou atividades promocionais.

Para efeitos desta lei entende-se por estabelecimentos que proporcionam entretenimento cultural os cinemas, teatros, casas de espetáculos, shows, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais.

O benefício à lei será concedido mediante apresentação da carteira de identificação funcional.

Justifica o Autor que é obrigação do legislativo contribuir para a melhoria da cultura dos profissionais da educação, notadamente quando os altos preços praticados na divulgação cultural restringem o acesso dos profissionais da carreira do magistério que recebem baixos salários.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade.

O projeto em analise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente ao projeto apresentado, pois adotada, a medida proposta dará oportunidade dos profissionais da carreira do magistério frequentarem todos os eventos e atos culturais em nosso município pagando metade do valor normal das entradas, mesmo sendo pouco remunerados em seus salários.

Assim sendo, favorável é nosso parecer ao projeto ora apresentado. Em 05/12/2012.

AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Presidente
OLIVEIRA (PSD) - Relator
DAVID SOARES (PSD)
GOULART (PSD)
SENIVAL MOURA (PT)